



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026/018

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 9/2026/004

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de coquetéis e serviços de buffet, compreendendo gêneros alimentícios preparados, bebidas não alcoólicas, equipe de apoio, utensílios, materiais, logística, montagem e desmontagem de estrutura necessária à realização de eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Rondon do Pará, durante o exercício financeiro de 2026 conforme descrição.

LOTE 1	DESCRIÇÃO DOS COQUETÉIS E BUFFET	QUAT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM 1	DESCRIÇÃO COQUETEL CARDÁPIO - I			
01	Cardápio <ul style="list-style-type: none">• Bolo de coco molhado, macio e delicadamente umedecido.• Bolo de brigadeiro com cobertura cremosa.• Bolo simples tradicional, leve e aromático.• Mini pães de queijo, assados e servidos quentes.• Mini pizzas marguerita com queijo e manjeriçãõ.• Seleção de salgadinhos fritos e assados.• Mini sanduíches naturais artesanais.• Mini hambúrgueres suculentos.• Torradas artesanais acompanhadas de patês especiais.• Salada de frutas frescas da estação. Bebidas <ul style="list-style-type: none">• Água mineral.• Chocolate quente cremoso.• Café preto recém passado.• Seleção de sucos naturais em três sabores.• Refrigerantes: Coca-Cola tradicional e Guaraná Antarctica. Serviço de Buffet <ul style="list-style-type: none">• Toda a louça necessária para o serviço completo do evento.• Pratos de jantar e sobremesa.• Talheres completos para jantar e sobremesa.• Taças refinadas.• Equipe profissional composta por auxiliares de cozinha e garçons uniformizados.	195		
	VALOR TOTAL		R\$	R\$

ITEM 2	DESCRIÇÃO COQUETEL CARDÁPIO - II			
--------	----------------------------------	--	--	--



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA



02	<p>Cardápio</p> <ul style="list-style-type: none">• Bolo de coco molhado, macio e delicadamente aromatizado.• Bolo simples tradicional, leve e fresco.• Mini pães de queijo artesanais, assados ao ponto ideal.• Seleção de salgadinhos fritos e assados, preparados com ingredientes selecionados.• Mini sanduíches naturais com recheios equilibrados e frescos.• Salada de frutas frescas, cuidadosamente selecionadas. <p>Bebidas</p> <ul style="list-style-type: none">• Água mineral.• Chocolate quente cremoso.• Café preto recém-passado.• Seleção de sucos naturais (2 sabores).• Refrigerantes: Coca-Cola tradicional e Guaraná Antarctica. <p>Serviço de Buffet</p> <ul style="list-style-type: none">• Toda a louça necessária para o serviço completo do evento.• Pratos de jantar e sobremesa.• Talheres completos para jantar e sobremesa.• Taças refinadas.• Equipe profissional composta por auxiliares de cozinha e garçons uniformizados.	190		
	VALOR TOTAL		R\$	R\$

ITEM 03	<p>DESCRIÇÃO COQUETEL CARDÁPIO - III</p>			
03	<p>Cardápio</p> <ul style="list-style-type: none">• Bolo de coco molhado, macio e delicadamente aromatizado.• Mini pães de queijo, assados ao ponto ideal, com textura leve e sabor marcante.• Seleção de salgadinhos fritos e assados, preparados com ingredientes selecionados.• Mini sanduíches naturais elaborados com recheios frescos e equilibrados. <p>Bebidas</p> <ul style="list-style-type: none">• Água mineral.• Chocolate quente cremoso.• Café preto, recém-passado e aromático.• Seleção de sucos naturais em dois sabores.• Refrigerantes: Coca-Cola tradicional e Guaraná Antarctica. <p>Serviço de Buffet</p> <ul style="list-style-type: none">• Toda a louça necessária para o serviço completo do evento.• Pratos de jantar e sobremesa.• Talheres completos para jantar e sobremesa.	180		



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

Comissão de
Licitação

Folha _____

Rubrica _____

	<ul style="list-style-type: none">• Taças refinadas.• Equipe profissional composta por auxiliares de cozinha e garçons uniformizados.			
	VALOR TOTAL		R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO			
04	DESCRIZAÇÃO CARDÁPIO BUFFET - I			
04	Cardápio <ul style="list-style-type: none">• Bolo de coco molhado, macio e delicadamente aromatizado.• Mini pães de queijo, assados ao ponto ideal, com textura leve e sabor marcante.• Seleção de salgadinhos fritos e assados, preparados com ingredientes selecionados.• Mini sanduíches naturais elaborados com recheios frescos e equilibrados. Bebidas <ul style="list-style-type: none">• Água mineral.• Chocolate quente cremoso.• Café preto, recém-passado e aromático.• Seleção de sucos naturais em dois sabores.• Refrigerantes: Coca-Cola tradicional e Guaraná Antarctica. Serviço de Buffet <ul style="list-style-type: none">• Toda a louça necessária para o serviço completo do evento.• Pratos de jantar e sobremesa.• Talheres completos para jantar e sobremesa.• Taças refinadas.• Equipe profissional composta por auxiliares de cozinha e garçons uniformizados.	190		
	VALOR TOTAL		R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO			
05	DESCRIZAÇÃO CARDÁPIO BUFFET - II			
05	Entradas <ul style="list-style-type: none">• Torradas artesanais crocantes acompanhadas de pastas selecionadas. Jantar <ul style="list-style-type: none">• Arroz branco tradicional, preparado com técnica que garante leveza e soltura.• Salada tropical com ingredientes frescos, finalizada com molho aromático de ervas finas.• Sobrecoxas de frango assadas com batatas douradas, suculentas e bem temperadas.• Escondidinho de carne seca, elaborado com purê cremoso e carne selecionada.• Farofa crocante especial, dourada e aromática. Bebidas <ul style="list-style-type: none">• Água mineral.• Seleção de sucos naturais em três sabores.	180		



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA



	<ul style="list-style-type: none">• Refrigerantes: Coca-Cola tradicional e Guaraná Antarctica. Sobremesas <ul style="list-style-type: none">• Pudim três leites, cremoso e delicadamente caramelizado. Serviço de Buffet <ul style="list-style-type: none">• Toda a louça necessária para o serviço completo do evento.• Pratos de jantar e sobremesa.• Talheres completos para jantar e sobremesa.• Taças refinadas.• Equipe profissional composta por auxiliares de cozinha e garçons uniformizados.			
	VALOR TOTAL		R\$	R\$

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora pretendida revela-se imprescindível à adequada realização das atividades institucionais desta Casa Legislativa, notadamente sessões solenes, audiências públicas, reuniões institucionais, solenidades comemorativas, homenagens oficiais, capacitações e demais eventos que compõem a agenda oficial do Poder Legislativo Municipal.

Tais atos não apenas materializam o exercício da função legislativa, como também fortalecem os vínculos entre o Parlamento e a sociedade, exigindo organização compatível com a dignidade institucional e com os princípios que regem a Administração Pública.

Considerando que o órgão não dispõe de estrutura própria, equipamentos ou corpo técnico especializado para execução direta desses serviços, impõe-se a contratação de empresa qualificada, mediante regular procedimento licitatório, assegurando-se ampla competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DA MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico fundamenta-se no artigo 6º, inciso XLI, e artigo 28 da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A adoção da forma eletrônica prestigia os princípios da competitividade, transparência, economicidade e eficiência, ampliando o universo de licitantes e promovendo maior racionalidade administrativa.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Fornecimento de Coquetel Simples

Deverá contemplar, no mínimo:

- 08 (oito) tipos de salgados variados;
- 02 (dois) tipos de doces;
- Água mineral (com e sem gás);
- Refrigerantes diversos;
- Sucos naturais;



- Café e chá;
- Material descartável ou louça adequada, conforme o padrão do evento.

4.2. Fornecimento de Coquetel Especial / Buffet Completo

Deverá contemplar, no mínimo:

- 10 (dez) ou mais variedades de salgados finos;
- Mesa de frios;
- Pratos quentes, quando requisitado;
- Sobremesas variadas;
- Bebidas não alcoólicas;
- Estrutura completa de serviço.

4.3. Estrutura e Recursos Humanos

A contratada deverá disponibilizar:

- Garçons e auxiliares uniformizados;
- Coordenador de evento;
- Mesas, toalhas, utensílios e equipamentos;
- Transporte adequado;
- Montagem, organização e desmontagem do espaço.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução dar-se-á sob demanda, mediante solicitação formal da Administração, contendo:

- Tipo de evento;
- Estimativa de público;
- Local, data e horário;
- Especificações adicionais.

A contratada deverá garantir pontualidade, qualidade dos produtos, higiene rigorosa e apresentação compatível com o ambiente institucional.

Todos os alimentos deverão observar as normas da vigilância sanitária, sendo obrigatória a apresentação de alvará sanitário vigente.

6. DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados serão definidos com base:

- Na média histórica de eventos realizados;
- Na projeção da agenda institucional para 2026;
- Na disponibilidade orçamentária aprovada.

Os quantitativos terão caráter meramente estimativo, não gerando obrigação de contratação integral.

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa do valor da contratação observará o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante:

- Consulta a bancos de preços oficiais;
- Pesquisa com fornecedores do ramo;
- Análise de contratações similares de outros entes públicos.

O valor estimado servirá como parâmetro de aceitabilidade das propostas.



8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por lote, considerando a natureza integrada dos serviços, garantindo maior eficiência logística e melhor gestão contratual.

9. DA HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar:

9.1. Habilitação Jurídica

Conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidões fiscais federais, estaduais e municipais;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

9.3. Qualificação Técnica

- Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto;
- Comprovação de aptidão para execução de serviços similares;
- Alvará sanitário vigente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços com excelência e pontualidade;
- Garantir qualidade, higiene e apresentação adequada;
- Substituir imediatamente itens em desacordo;
- Assumir integral responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- Cumprir integralmente as normas sanitárias e de segurança alimentar.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Formalizar as solicitações com antecedência razoável;
- Fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar o pagamento conforme pactuado;
- Disponibilizar espaço adequado à realização do evento.

12. DA VIGÊNCIA E FORMA DE ENTREGA

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, caso demonstrada vantagem administrativa. A entrega dos coquetéis será no máximo em (03) Três horas após a solicitação, e os serviços de buffet será solicitado 03 três dias antes da realização do evento pela presidência da Câmara Municipal no prédio próprio ou outro ambiente informado pela contratante.

13. DA FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor formalmente designado, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe:

- Acompanhar e avaliar a execução;
- Registrar ocorrências;
- Determinar correções;



- Atestar notas fiscais.

14. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, observada a regularidade fiscal da contratada, no prazo estabelecido no edital.

15. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual sujeitará a contratada às penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, podendo incluir advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência consubstancia os elementos técnicos indispensáveis à deflagração do competente Pregão Eletrônico, demonstrando a necessidade, adequação e interesse público da contratação pretendida.

Submete-se à apreciação da autoridade competente para autorização e prosseguimento do certame.

Rondon do Pará, 27 de Abril de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal